

BOLETIM ABCD

Especial
Ciência e Educação

Edição nº 8 | SETEMBRO / 2021

APRESENTAÇÃO

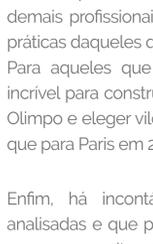
"Tóquio 2020" em 2021, melhor campanha do Brasil na história dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos! Será o reinício, sem volta, da era da valorização do esporte no Brasil? E há esporte sem antidopagem? Sem Jogo Limpo? Que lições podemos aprender com esses resultados e suas repercussões? O que nos falta para sermos uma potência ainda maior e vencermos as outras?

Com o ciclo encurtado para edição de Paris 2024, já que os Jogos de Tóquio foram adiados em um ano devido à pandemia do novo coronavírus, como podemos estar mais bem preparados em cada uma das áreas do planejamento esportivo do nosso sistema? Como prosseguir evoluindo com o Programa Nacional Antidopagem, buscando a excelência, mas com o dever de casa feito? Com a certeza de que andamos no trilho da ética, com respeito às regras e aos competidores, com equidade no acesso, desenvolvimento e conquistas no esporte de forma inclusiva, com soluções para acessibilidade e celebrando a diversidade?

Como tornar a antidopagem um tema indubitável em prol do esporte limpo, íntegro e verdadeiro? Devendo a verdade ser evidenciada sempre e as especulações, "achismos" e julgamentos precipitados não terem vez?

Responsabilidade na informação é de quem assina embaixo. Sejam responsáveis por aquilo que comunicamos e foquemos em comunicar de forma assertiva e positiva. A energia que circula pode voltar e desejamos que seja boa e correta! Na linha deste artigo especial, **vale a pena conferir a palestra do jornalista Luiz Felipe Prota durante o 3º Seminário Antidopagem da ABCD.**

Por isso e tudo mais, com muita honra e alegria, apresentamos nesta edição do Boletim Especial o artigo sincero e objetivo do diretor técnico da ABCD, engenheiro eletricista, pós-graduado em Gestão de Projetos, advogado, ex-árbitro, jogador, pai, marido, colega, servidor público: Anthony Ruy Cunha Moreira. Ele é um dos experts em antidopagem no Brasil, que opera, planeja e inova a frente de duas áreas primordiais do controle de dopagem, a testagem e a educação.



Luisa Parente
Secretária Nacional da ABCD

Brasil toma atitude inédita na história da antidopagem e dá exemplo de Jogo Limpo*

Os Jogos de Tóquio chegaram ao seu final no último dia 5 de setembro. Agora, é possível fazer um balanço sobre tudo que aconteceu durante as Olimpíadas e Paralimpíadas, tirar lições, absorver o legado e depurar conclusões para tornar o futuro melhor. Para aqueles que trabalham com esporte, seja dentro ou fora das arenas de competição, os Jogos sempre trazem oportunidades de aprendizado em todas as áreas do conhecimento que envolvem um megaevento esportivo.

É uma oportunidade para treinadores, atletas, fisioterapeutas e demais profissionais de apoio ao atleta observarem as melhores práticas daqueles que ocuparam os lugares mais altos dos pódios. Para aqueles que trabalham com mídia é uma oportunidade incrível para construir e desconstruir mitos. Elevar novos heróis ao Olimpo e eleger vilões por amargos quatro anos do próximo ciclo, que para Paris em 2024 ficou reduzido a três.

Enfim, há incontáveis circunstâncias interessantes a serem analisadas e que podem ser vistas por prismas variados, em que uma mesma situação pode ser tratada de formas diametralmente opostas, chegando a nos colocar em dúvida sobre qual ponto de vista é o mais acertado. Afinal de contas, quem não leu, por exemplo, algo de positivo e negativo acerca do emblemático caso da garota prodígio Simone Biles?

Dentre tantos assuntos que surgem durante a realização de um grande evento esportivo, um deles, muito delicado, toca em ponto sensível toda vez que lembrado: antidopagem. O motivo é porque toda vez que o tema vem à tona, se deve ao fato de que alguém está sendo afastado da competição ou perdendo uma premiação por tal razão.

Como seres humanos somos empáticos ao sofrimento do outro e ver este sofrimento inicialmente nos leva ao mesmo estado do próximo. O de perda, o de frustração. Como assim tomaram o título do campeão, do ídolo? Como aquele atleta que tanto lutou e treinou para chegar ali é simplesmente extirpado do seu ganha-pão no ápice de sua carreira?

Como alguém pode impedir outro profissional de exercer seu ofício baseado em uma mera suspeita de violação a uma regra que não é tão clara para o espectador quanto a regra do gol ou da cesta de três pontos no basquete? Aliás, que regras são essas que ninguém explica na televisão enquanto as disputas ocorrem, mas que querem que o público compreenda bem quando o craque do time é impedido de jogar a partida decisiva?

Não são perguntas de respostas cotidianas, mas também não são perguntas difíceis de responder. A grande questão que se coloca é que devido à baixa exposição das respostas, quando as perguntas surgem, muitos curiosos com pouco conhecimento sobre o tema e alto poder de disseminação de informação criam fantasmas e respostas mirabolantes que não passam sequer próximos da verdade que precisa ser dita.

Este artigo não tem a pretensão de que numa próxima edição dos Jogos as dúvidas não surjam novamente, mas tem a intenção de ressaltar a necessidade de se fazer uma reflexão sobre a importância de manter as informações acessíveis. Dessa forma, quando um caso de resultado analítico adverso surgir, será possível dispor de material confiável que ajude a compreender os fatos, os direitos, os deveres e seus desdobramentos. Essa compreensão é essencial para a elevação do debate no futuro.

Primeiramente, cumpre-se ressaltar que atletas que participam de grandes eventos esportivos como os Jogos Olímpicos e Paralímpicos não são amadores que ali cairam de paraquedas. São profissionais dedicados que com muito afino e preparação atingiram o ápice de uma carreira esportiva. O fato de alguns alegarem investimento pessoal e privados não os exclui da mesma condição daqueles que recebem bolsas para o competir.

Estes profissionais são treinados, capacitados e amplamente orientados por equipes de assistência multidisciplinar. Isso significa dizer que a educação antidopagem chega até eles, não somente por meio de seus clubes e confederações, mas também por parte dos comitês, no caso brasileiro o COB e o CPB, e ainda nas ações coordenadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD).

Isso significa dizer que a regra do jogo é conhecida por todos os competidores. Não há nenhum atleta pueril a ponto de não saber os riscos a que se expõe ao utilizar um medicamento ou um suplemento alimentar sem conhecer profundamente o que está consumindo. Alegar posteriormente que não sabia, é aceitar o risco e jogar com a própria sorte.

A delegação brasileira era a décima segunda em número de competidores nos Jogos de Tóquio. É importante dizer que, não por acaso, nove das maiores delegações estavam entre as dez mais testadas pela Agência Internacional de Testes e Organização responsável pelo controle de dopagem durante os Jogos. Das delegações mais testadas, nove ficaram entre as onze primeiras colocadas no quadro geral de medalhas, o que demonstra que tanto critérios quantitativos como qualitativos são relevantes na decisão sobre quem testar.

Retomando a questão das perguntas é importante informar que as organizações que trabalham com controle de dopagem respondem a um sistema internacional rígido e com muitas regras de conformidade, monitoradas pela Agência Mundial Antidopagem (AMA/WADA). Isso significa dizer que a Agência é infalível, obviamente alguns eventos recentes estão aí para provar, mas significa sim, que para um erro escapar da vista de todos os integrantes do sistema é bem mais difícil a cada dia que ele evolui. Os flagrantes recentes de certos Estados Partes e organizações membros também não deixam dúvidas sobre isso.

O fato é que nesta edição dos Jogos Olímpicos foram analisadas mais de seis mil amostras de mais de quatro mil atletas e apenas seis resultados positivos foram encontrados. O caso mais emblemático poderá concluir pela perda da medalha de prata britânica no revezamento 4x100m do atletismo masculino.

O Brasil, olímpico e paralímpico, não teve nenhum resultado analítico adverso em testes realizados durante os eventos, tal como estabelecido na meta da ABCD. Os casos brasileiros noticiados foram de testes realizados antes do evento. E nada descarta a possibilidade de haver análises posteriores das amostras, que podem ser armazenadas e reavaliadas por até dez anos, segundo a regra atual.

Todavia, para a comunidade brasileira outra situação chamou muito mais a atenção. O caso do afastamento de uma atleta do vôlei feminino na véspera da semifinal olímpica, jogo que poderia garantir a medalha de prata para o Brasil, trouxe surpresa e questionamentos. Questionamentos de celebridades, do público em geral e até mesmo de entidades ligadas à modalidade e jornalistas esportivos.

É sem dúvida uma circunstância delicada. É absolutamente incomum uma situação de afastamento de uma atleta em um momento tão importante para toda a equipe como foi aquele. E é exatamente aqui que deve ser feita uma pausa para refletirmos sobre o verdadeiro papel da antidopagem.

Quando se citou acima sobre o nível de profissionalismo dos atletas que chegam a uma semifinal olímpica, não estava citando-se este fato em vão. O objetivo era aqui neste ponto fazer a comparação entre os atletas que estão dentro da quadra, uns jogando limpo e outros, intencionalmente ou não, utilizando substâncias proibidas pela regra.

O dano provocado pela vitória do atleta que jogou utilizando-se de uma substância proibida é imensurável. Retirar do adversário o direito ao pódio no momento mais sublime de sua carreira é negá-lo a glória que conquistaria por mérito, esforço e sacrifício. Esse dano é irreparável. Não poder subir ao pódio na posição que deveria ser sua por direito e ouvir o seu hino, perder os incontáveis patrocínios e contratos que poderiam advir daquele resultado que lhe foi usurpado é algo que deveria ser considerado ultrajante a qualquer ser humano, que como dito, é empático por sua própria natureza.

Naquela circunstância do emblemático caso brasileiro em Tóquio, há algo que salta aos olhos e precisamos que tanto se fala em combater no Brasil. Na história dos Jogos Olímpicos nunca houve um caso sequer de uma atleta ser retirada da competição decisiva por medalha pela própria Organização Nacional Antidopagem. Isso próprio país (longe do local de competição) foi capaz de suspender um atleta na véspera de um jogo valendo medalha.

Aqui cabe, por óbvio, várias considerações e elucubrações, as quais talvez nunca se confirmem com verdades. Cabe questionar se realmente nenhum outro país jamais teve essa ocorrência. Pode ser que não. Mas cabe questionar se acaso flagrassem, teriam agido com a mesma rigidez jurídica do Brasil no tratamento do caso?

Difícil acreditar que com delegações mais numerosas, com orçamentos maiores para antidopagem e naturalmente com o volume de controles muito maior, nunca outra delegação tenha se deparado com a circunstância que o Brasil se deparou. Mas, o fato é que nenhuma outra delegação até hoje agiu como o Brasil. Sim, nunca um país retirou de competição uma atleta sua no momento decisivo. Isso ocorreria por falta de coragem de controlar ou de admitir o flagrante, mas independentemente disso, acreditar que foi porque nunca houve caso de dopagem parece muito pouco provável, dadas as variáveis citadas.

O fato é que a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, secretaria nacional da Secretaria Especial do Esporte, órgão do Ministério da Cidadania, o fez. E o fez com a certeza de que a República Federativa do Brasil prezava pelo Jogo Limpo. Os atores envolvidos em toda a situação agiram intencionalmente e de forma premeditada. Tanto a ABCD, como o COB, atleta e toda a equipe de apoio próxima se comportaram dentro do mais alto nível de civilidade e cordialidade que o fato exigia, por mais duro que o golpe fosse. A defesa da atleta deverá ser exercida dentro de toda privacidade a que faz jus e os procedimentos foram respeitados por todos os envolvidos.

O lamento fica por conta do fato de que mesmo o Brasil dando um exemplo de moral e caráter acima de qualquer suspeita no maior palco esportivo do mundo, não foi suficiente para que este fato fosse exaltado largamente como uma vitória brasileira. Uma oportunidade ímpar de demonstração de como o Brasil não é o país da impunidade, não é o país do "jeitinho". É um país onde as regras valem e são obedecidas à risca.

Além do apoio institucional interno que veio por meio da mais absoluta autonomia dada à ABCD, um elogio relevante veio de fora. A Agência Mundial Antidopagem (AMA/WADA) reconheceu que os esforços enviados pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem foram diligentemente aplicados para garantir que o jogo fosse limpo e o resultado lícito, sem se preocupar com eventual colocação da equipe brasileira. Colocação que veio, e veio acima de qualquer suspeita, dentro da quadra, dentro da regra, diga-se, com orgulho de nossa seleção e nossas atletas.

O problema frequente é que quando se lê uma notícia sobre um caso de dopagem, o foco é sempre em retratar a dor daquele que foi flagrado. Alimenta-se a esperança de ver o dia em que quando noticiarem um caso de dopagem, não se mostre uma única imagem daquele que infringiu a regra, mas sim daquele que teve seu resultado reconhecido justamente pela eliminação do dopado. Que quando um atleta for suspenso por anos, que durante estes anos sejam evidenciados os verdadeiros campeões das competições das quais ele não pôde participar e se ressalte que aquilo só foi possível graças ao Jogo Limpo proporcionado pela antidopagem e todos aqueles que trabalham em prol deste sistema.

E acima de tudo, que em toda ocasião na qual o Brasil der um exemplo de justiça, ética e caráter não ocorra a síndrome de vira-lata e que seja possível reconhecer o mérito da ação extraordinária e precursora do Brasil, que deveria servir de exemplo ao mundo.



Anthony Ruy Cunha Moreira
Engenheiro Eletricista formado pela Universidade de Brasília (UnB)
Bacharel em Direito pelo Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB)
Pós-graduado em Gestão de Projetos
Ex-árbitro da Federação Brasileira de Futebol
Diretor técnico da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)

WWW.ABCD.GOV.BR
@redoesporte

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

CANAIS EXCLUSIVOS



Tira dúvidas ABCD
Informações antidopagem em geral



Educação
educacao@abcd.gov.br

ADAMS
Atleta GAT - Localização/Whereabouts

Autorização de Uso Terapêutico
preencher formulário e enviar para aut@abcd.gov.br

Gestão de Resultados
gestao.resultado@abcd.gov.br

Denúncia sobre potenciais violações
denuncia@abcd.gov.br / www.abcd.gov.br

WhatsApp
(61) 99684-5388